



PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

Protocolo Nº: 2337/2014

Processo Administrativo Nº 151/2014

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **José Luiz Andrighetto**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, mediante Pregoeira, **Adriane Nogueira de Oliveira Brum**, designada pela Portaria nº 22.283, de 07/05/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. A sessão pública será realizada na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal no dia **08/07/2014, às 10 horas**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Lei nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 DO OBJETO:

1.1 Contratação para elaboração de projetos de engenharia, projetos elétricos em BT, quando for o caso, com detalhamentos necessários para o pleno entendimento, memoriais descritivos e especificações, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias e cronogramas, sendo um para cada escola, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

2 DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação.

2.2 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação; que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; que direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista; que não atenda as condições estabelecidas neste edital e cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação.

3 DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA E DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

3.1 A sessão pública será realizada na Coordenadoria de Compras e Licitações, sita no 3º piso do Centro Administrativo, no dia **08 de julho de 2014**, com início **a partir das 10h**, horário de Brasília- DF.

3.2 Os envelopes nº 01 – DA PROPOSTA FINANCEIRA e nº 02 – DA DOCUMENTAÇÃO, serão recebidos no Protocolo Geral, sito no hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, **até às 10h do dia 08 de julho de 2014**.

3.3 A empresa que não entregar os envelopes no local e horário especificado no item 3.2 não poderá participar do certame.

3.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3.5 Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos a este instrumento convocatório deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Compras e Licitações, localizada Centro Administrativo (3º piso), sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h ou ainda, pelo "e-mail" santoaugustocompras@hotmail.com.

3.6 O Edital poderá ser obtido no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br no link Publicações Legais-Licitações ou por meio do endereço eletrônico santoaugustocompras@hotmail.com.

3.7 A comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no site www.santoaugusto.rs.gov.br.



4 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira no dia **08/07/2014**, às **10 horas**, para credenciamento por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Quando sócio(s): documento de identificação do representante legal, contrato social e alterações que apontem quem representa a empresa licitante e

b) Quando procurador: documento de identificação pessoal do procurador, procuração com poderes para participação no pregão e contrato social e alterações que apontem a representação legal da empresa licitante.

Obs. 1: A falta de representação não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

4.2 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, a Pregoeira, fora dos envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO:

a) Declaração assinada pelo representante legal de que cumpre os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e

b) Declaração do responsável técnico (CONTADOR), com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Obs. 1: A ausência da Declaração especificada na alínea "a" impedirá a licitante de participar das fases subsequentes do certame.

Obs. 2: A ausência da apresentação da declaração de ser ME e EPP não impedirá a licitante de participar das fases subsequentes, entretanto, não lhe assistirá direito aos benefícios previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

4.4 A autenticação por servidor deste Município somente será efetuada até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 A Proposta de Preços será apresentada em uma via, em papel com identificação da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, a ser entregue em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 151/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 083/2014

5.2 01 (uma) via da proposta de preços, a qual deverá ser preenchida, impressa, devendo conter:

a) razão social e CNPJ da empresa;

b) descrição completa dos itens ofertados e demais especificações;

c) preço unitário e total líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias e

e) a indicação do banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo a empresa vencedora no certame.

Obs. 1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

6.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequível.

e) cujo preço for superior ao previsto no Termo de Referência (ANEXO I).



Obs. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante como o instrumento convocatório.

6.3 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da proposta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.4 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.5 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.6 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.5 e 6.6.

6.7.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.8 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.8.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 1,00 (um real) POR LOTE.**

6.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.10 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante desta fase do certame e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.11 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13 Dos lances ofertados não caberá retratação e os subsequentes deverão ser sempre de menor valor que o anterior.

6.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que declararem tal condição.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



6.18 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.19 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.

6.20 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 DA HABILITAÇÃO:

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 151/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 083/2014

7.2 Para habilitação, neste pregão a licitante deverá apresentar, no envelope 02 – os documentos de habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.

7.3 O proponente fica obrigado a fornecer à Comissão Julgadora os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

7.4 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.5 Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação, pois, em hipótese alguma serão autenticados durante a realização do certame.

7.6 A HABILITAÇÃO DA LICITANTE SERÁ VERIFICADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.6.1), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

7.6.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda-CNPJ;

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, através de certidão conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante;

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Seguridade Social – INSS e

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.6.3 REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:

a) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, que comprove a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011) e



b) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da empresa licitante, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.6.4 A documentação que não apresentar prazo de validade considerar-se-á válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição.

7.6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro da empresa licitante e de todos os profissionais integrantes de seu quadro técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com prazo de validade em vigor;

Obs. Os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA/RS (Resoluções nºs. 266/79 e 413/97, CONFEA);

b) Termo de declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e de que se sujeita a todas as condições estabelecidas e assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados, conforme modelo do **ANEXO IV**, assinada por seu representante legal.

7.6.6 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa e

Obs. 1 É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Obs. 2 No caso da empresa não possuir um ano de exercício social, deverá comprovar suas atividades na forma de apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, porém deverá ter, no mínimo, 03 (três) meses de efetiva atividade, comprovada, através de demonstrações contábeis. Neste caso, não fica dispensado o Registro no órgão competente (Junta Comercial).

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica.

7.7 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.8 Ao final das(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

7.9 É facultado ao Município de Santo Augusto-RS, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8 DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por lote será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta das seguintes dotações orçamentária: 3390/52-206 e 3390/53-217, constantes do orçamento vigente.

11 DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO:

11.1 O prazo para apresentação dos projetos será de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

11.2 Verificada a desconformidade de algum dos serviços executados, a CONTRATADA deverá refazer ou promover a substituição dos mesmos, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3 Os Projetos deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e da concessionária local.

11.4 A contratada deverá aprovar as suas expensas, o Projeto de Instalações Elétricas junto à concessionária local, quando necessário.

11.5 Serviços a serem apresentados:

- a) Projeto da Subestação, quando se fizer necessário;
- b) Plantas com a indicação de toda a tubulação e fiação correspondente, pontos de luz, caixas de passagem, quadros parciais de distribuição, tomadas simples e especiais e interruptores;
- c) Iluminação externa, de caráter decorativo ou funcional através de cálculo luminotécnico;
- d) Projeto para iluminação de emergência, com localização de baterias e detalhes do armário para a sua guarda;
- e) Projeto de prumada geral, quando se fizer necessário;
- f) Projeto da entrada geral de energia com quadro de medição, quando a ligação for em baixa tensão;
- g) Projeto do SPDA - sistema de proteção contra descargas atmosféricas, com o respectivo aterramento;
- h) Projeto do quadro geral de distribuição de baixa tensão, quando se fizer necessário;
- i) Projeto de Luminotécnica com especificação das luminárias e componentes, conforme cálculo de luminosidade para cada ambiente, indicadas nas Normas da A B N T;
- j) Projeto da tubulação e tomadas especiais para computador, com o respectivo sistema de aterramento, contemplando a rede lógica e a rede local. Quando se fizer necessário, deverá ser especificado "no break";
- k) Diagrama unifilar do sistema elétrico;
- l) Planilhas referentes aos quadros parciais de distribuição, com a indicação dos pontos de luz e tomadas, com as respectivas cargas;
- m) Memorial descritivo;
- n) Especificação e relação dos materiais e equipamentos;
- o) As caixas de passagem internas e externas (pisos e terreno) deverão estar sempre alinhadas e sem interferências com caixas de outros projetos. As plantas com a ligação das caixas em pisos internos e externos serão submetidas previamente ao autor do projeto arquitetônico, para análise e aprovação;
- p) O quadro de disjuntores deverá se situar perto da porta de entrada do prédio, de forma que possibilite acesso rápido de seu manuseio em caso de emergência;
- q) Deverá ser prevista a colocação de interruptores junto à porta de entrada principal e de serviços e no interior do prédio;
- r) Quando da concepção do projeto com uso de eletro calhas, estas deverão obedecer ao dimensionamento racional, não sendo aceito superdimensionamento. A sua localização deverá ser indicada sem interferências com elementos de outros projetos. Deverá ser seguida a paginação do forro, compatibilizando-se as descidas de eletrodutos com montantes de divisórias e paredes;
- s) O projetista obriga-se a apresentar perspectiva tipo "isométrica" com as eletro calhas e ramais horizontais e verticais, devidamente cotados, incluindo-se pontos de luz, interruptores, tomadas etc;
- t) Rede elétrica interna, para atender as cargas de luz, força e ar condicionado, tubuladas em baixa tensão;
- u) Rede elétrica externa, tipo subterrânea, para atender as cargas de iluminação;
- v) Entrada, quando em baixa tensão, tipo subterrânea (área) com medição de energia;
- w) Sistema de proteção de vôo, se necessário;
- x) Equipamentos especiais a serem utilizados, informados pelas Escolas;

11.6 Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:



- a) Plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, conforme a subdivisão indicada no projeto arquitetônico, indicando a posição e tipo de consumo (iluminação, tomadas, esperas de força);
- b) Plantas baixas de cada pavimento com tubulações e interligações dos pontos de consumo, acionamento, caixas de passagem e quadros de distribuição;
- c) Detalhamento de quadros e caixas;
- d) Quadros de cargas e distribuição dos circuitos;
- e) Detalhamentos de entradas;
- f) Localização e tipo dos dispositivos de acionamento (interruptores, chaves);
- g) Projeto completo e dimensionamento de subestação, quando for o caso.

11.7 Os projetos serão elaborados nas seguintes escolas:

Escola	Endereço	Área Construída
EMEF Antonio Liberato	Rua Costa e Silva, nº 67 Bairro Santa Fé	2.164m ²
EMEF São João	Rua José Gutekoski, nº 657, Bairro São João	928,2m ²
EMEF Sol Nascente	Rua Moisés Viana, nº 639, Bairro Zeca Silva	820m ²
EMRF Rui Barbosa	São Valentim	397,7m ²
EMEF Antônio João	Pedro Paiva	653,5m ²
EMEI Vovó Amália	Rua Batista Andrighetto s/n	286m ²
EMEI Vaga-Lume	Rua José Gutekoski, s/nº, Bairro São João	689m ²
EMEI Vaga-Lume - Pro	Rua Egberto Sant'ana de Moraes, 135	289m ²
EMEI Pequeno Paraíso	Rua Antonio Liberato, 259, B. Getúlio Vargas	696,65m ²
Ginásio de Esportes EMEF Antonio Liberato	Rua Costa e Silva, nº 67 Bairro Santa Fé	1.259,55m ²
Ginásio de Esportes EMEF São João	Rua José Gutekoski, nº 657, Bairro São João	924,83m ²

12 DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da conclusão do(s) projeto(s) e da emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável, dando conta da execução do objeto contratado.

12.2 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

12.3 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

12.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

12.5 O pagamento será efetuado ao respectivo representante da empresa, ou por meio de depósito, em conta corrente da CONTRATADA.

13 DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 DA RESCISÃO:

14.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

14.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

14.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

15.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por escrito e entregue junto ao Protocolo Geral, sito no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS;

15.1.1 Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

15.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16 DA FISCALIZAÇÃO:

16.1 O objeto desta licitação será fiscalizado pela Equipe de Fiscalização designada para este fim, com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

16.2 A fiscalização poderá determinar a ônus da CONTRATADA a substituição dos serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas no projeto, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

16.3 A CONTRATADA só poderá iniciar aos serviços após assinatura do contrato.

16.4 Compete à fiscalização dos projetos, pela equipe do CONTRATANTE, entre outras atribuições:

16.4.1 Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os projetos;

16.4.2 Ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou substituir os projetos executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações técnicas;

16.4.3 Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da CONTRATADA e por servidor designado pelo CONTRATANTE, onde a referida CONTRATADA registre, em cada visita:

a) as atividades desenvolvidas;

b) as ocorrências ou observações descritas de forma analítica;

16.4.4 Encaminhar ao CONTRATANTE o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas a CONTRATADA.

16.5 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

16.6 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Técnico será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à CONTRATADA obrigatoriamente de forma escrita.

16.7 Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas no instrumento contratual.

17 DO CONTRATO:

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4361/5239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



17.1 A empresa adjudicatária dos itens terá prazo de 02 (dois) dias a contar da cientificação da adjudicação para assinar o contrato, sendo que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de perder o direito a adjudicação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste do Edital.

17.2 Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

18.2 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santo Augusto/RS, setor de Licitações, sito à Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465 - centro, de segundas às sextas-feiras, no horário das 08h às 12h, pelo telefone (55) 3781-5239, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

18.3 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

18.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.5 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

18.6 O Município de Santo Augusto/RS se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie. (artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

18.7 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

18.8 Caberá a CONTRATADA:

- a)** Executar os serviços atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do CONTRATANTE;
- b)** As despesas e providências necessárias à realização do objeto, como estadia, alimentação, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente;
- c)** Atender prontamente as exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE;
- d)** Refazer ou promover a substituição dos serviços rejeitados pela fiscalização, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento de solicitação, sem quaisquer ônus para ao CONTRATANTE, sob pena de não o fazendo, ter seu contrato rescindido de pleno, sujeitando-se o adjudicatário inadimplente, às cominações legais aplicadas ao caso;
- e)** Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- f)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- g)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;
- h)** Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do município;
- i)** Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em relação à elaboração do objeto;
- j)** Demais obrigações pertinentes a execução do objeto.

18.9 Caberá ao CONTRATANTE:

- a)** Atestar o recebimento do objeto contratado;
- b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC a quem competir comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do Contrato e solicitar a correção das mesmas;
- c)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d)** Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições avençadas;
- f)** Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso;



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

- g)** Fornecer, através da Secretária de Supervisão e Planejamento, os projetos dos prédios e demais informações que as licitantes julgarem necessárias;
h) Demais obrigações pertinentes a execução do objeto.

18.10 As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18.11 O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

18.12 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.13 Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Edital, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

18.14 São anexos deste Edital:

- ANEXO I – Termo de Referência;**
ANEXO II – Minuta Contrato;
ANEXO IV – Termo de Declaração.

Santo Augusto-RS, 17 de junho de 2014

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 Contratação para elaboração de projetos de engenharia, projetos elétricos em BT, quando for o caso, com detalhamentos necessários para o pleno entendimento, memoriais descritivos e especificações, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias e cronogramas, sendo um para cada escola, conforme especificações que seguem:

Item	Qty.	Un	Especificação	Preço (R\$)
LOTE 01 - EMEF Antonio Liberato – Área construída: 2.164m²				
01	01	Un	Projeto das Instalações Elétricas	
			Projeto de Iluminação de Emergência	
			Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	
			Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão	
TOTAL DO LOTE 01 (R\$)				19.300,00
LOTE 02 - EMEF São João – Área construída: 928,20m²				
02	01	Un	Projeto das Instalações Elétricas	
			Projeto de Iluminação de Emergência	
			Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	
			Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão	
TOTAL DO LOTE 02 (R\$)				10.000,00
LOTE 03 - EMEF Sol Nascente – Área construída: 820m²				
03	01	Un	Projeto das Instalações Elétricas	
			Projeto de Iluminação de Emergência	
			Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	
			Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão	
TOTAL DO LOTE 03 (R\$)				10.000,00
LOTE 04 - EMRF Rui Barbosa – Área construída: 397,70m²				
04	01	Un	Projeto das Instalações Elétricas	
			Projeto de Iluminação de Emergência	
			Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	
			Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão	
TOTAL DO LOTE 04 (R\$)				7.700,00
LOTE 05 - EMEF Antônio João – Área construída: 653,50m²				
05	01	Un	Projeto das Instalações Elétricas	
			Projeto de Iluminação de Emergência	
			Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	
			Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão	
TOTAL DO LOTE 05 (R\$)				8.900,00
LOTE 06 - EMEI Vovó Amália – Área construída: 286m²				
06	01	Un	Projeto das Instalações Elétricas	
			Projeto de Iluminação de Emergência	
			Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	
			Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão	
TOTAL DO LOTE 06 (R\$)				7.700,00
LOTE 07 - EMEI Vaga-Lume – Área construída: 689 m²				
07	01	Un	Projeto das Instalações Elétricas	
			Projeto de Iluminação de Emergência	
			Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	
			Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão	
TOTAL DO LOTE 07 (R\$)				8.500,00
LOTE 08 - EMEI Vaga-Lume Pro – Área construída: 289 m²				
08	01	Un	Projeto das Instalações Elétricas	
			Projeto de Iluminação de Emergência	
			Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	
			Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão	
TOTAL DO LOTE 08 (R\$)				7.200,00
LOTE 09 - EMEI Pequeno Paraíso – Área construída: 696,65m²				
09	01	Un	Projeto das Instalações Elétricas	
			Projeto de Iluminação de Emergência	
			Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	
			Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão	
TOTAL DO LOTE 09 (R\$)				8.900,00



LOTE 10 - Ginásio de Esportes EMEF Antonio Liberato – Área construída: 1259,55m²			
10	01	Un	Projeto das Instalações Elétricas
			Projeto de Iluminação de Emergência
			Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas
			Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão
TOTAL DO LOTE 10 (R\$)			12.500,00
LOTE 11 - Ginásio de Esportes EMEF São João – Área construída: 924,83m²			
11	01	Un	Projeto das Instalações Elétricas
			Projeto de Iluminação de Emergência
			Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas
			Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão
TOTAL DO LOTE 11 (R\$)			10.000,00

2 O prazo para apresentação dos projetos será de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

2.2 Verificada a desconformidade de algum dos serviços executados, a CONTRATADA deverá refazer ou promover a substituição dos mesmos, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.3 Os Projetos deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e da concessionária local.

2.4 A contratada deverá aprovar as suas expensas, o Projeto de Instalações Elétricas junto à concessionária local, quando necessário.

2.5 Serviços a serem apresentados:

- a) Projeto da Subestação, quando se fizer necessário;
- b) Plantas com a indicação de toda a tubulação e fiação correspondente, pontos de luz, caixas de passagem, quadros parciais de distribuição, tomadas simples e especiais e interruptores;
- c) Iluminação externa, de caráter decorativo ou funcional através de cálculo luminotécnico;
- d) Projeto para iluminação de emergência, com localização de baterias e detalhes do armário para a sua guarda;
- e) Projeto de prumada geral, quando se fizer necessário;
- f) Projeto da entrada geral de energia com quadro de medição, quando a ligação for em baixa tensão;
- g) Projeto do SPDA - sistema de proteção contra descargas atmosféricas, com o respectivo aterramento;
- h) Projeto do quadro geral de distribuição de baixa tensão, quando se fizer necessário;
- i) Projeto de Luminotécnica com especificação das luminárias e componentes, conforme cálculo de luminosidade para cada ambiente, indicadas nas Normas da A B N T;
- j) Projeto da tubulação e tomadas especiais para computador, com o respectivo sistema de aterramento, contemplando a rede lógica e a rede local. Quando se fizer necessário, deverá ser especificado "no break";
- k) Diagrama unifilar do sistema elétrico;
- l) Planilhas referentes aos quadros parciais de distribuição, com a indicação dos pontos de luz e tomadas, com as respectivas cargas;
- m) Memorial descritivo;
- n) Especificação e relação dos materiais e equipamentos;
- o) As caixas de passagem internas e externas (pisos e terreno) deverão estar sempre alinhadas e sem interferências com caixas de outros projetos. As plantas com a ligação das caixas em pisos internos e externos serão submetidas previamente ao autor do projeto arquitetônico, para análise e aprovação;
- p) O quadro de disjuntores deverá se situar perto da porta de entrada do prédio, de forma que possibilite acesso rápido de seu manuseio em caso de emergência;
- q) Deverá ser prevista a colocação de interruptores junto à porta de entrada principal e de serviços e no interior do prédio;
- r) Quando da concepção do projeto com uso de eletro calhas, estas deverão obedecer ao dimensionamento racional, não sendo aceito superdimensionamento. A sua localização deverá ser indicada sem interferências com elementos de outros projetos. Deverá ser seguida a paginação do forro, compatibilizando-se as descidas de eletrodutos com montantes de divisórias e paredes;
- s) O projetista obriga-se a apresentar perspectiva tipo "isométrica" com as eletro calhas e ramais horizontais e verticais, devidamente cotados, incluindo-se pontos de luz, interruptores, tomadas etc;
- t) Rede elétrica interna, para atender as cargas de luz, força e ar condicionado, tubuladas em baixa tensão;
- u) Rede elétrica externa, tipo subterrânea, para atender as cargas de iluminação;
- v) Entrada, quando em baixa tensão, tipo subterrânea (área) com medição de energia;
- w) Sistema de proteção de vôo, se necessário;
- x) Equipamentos especiais a serem utilizados, informados pelas Escolas;

2.6 Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

- a) Plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, conforme a subdivisão indicada no projeto arquitetônico, indicando a posição e tipo de consumo (iluminação, tomadas, esperas de força);
- b) Plantas baixas de cada pavimento com tubulações e interligações dos pontos de consumo, acionamento, caixas de passagem e quadros de distribuição;
- c) Detalhamento de quadros e caixas;
- d) Quadros de cargas e distribuição dos circuitos;
- e) Detalhamentos de entradas;
- f) Localização e tipo dos dispositivos de acionamento (interruptores, chaves);
- g) Projeto completo e dimensionamento de subestação, quando for o caso.

2.7 Os projetos serão elaborados nas seguintes escolas:

Escola	Endereço	Área Construída
EMEF Antonio Liberato	Rua Costa e Silva, nº 67 Bairro Santa Fé	2.164m ²
EMEF São João	Rua José Gutekoski, nº 657, Bairro São João	928,2m ²
EMEF Sol Nascente	Rua Moisés Viana, nº 639, Bairro Zeca Silva	820m ²
EMRF Rui Barbosa	São Valentim	397,7m ²
EMEF Antônio João	Pedro Paiva	653,5m ²
EMEI Vovó Amália	Rua Batista Andrighetto s/n	286m ²
EMEI Vaga-Lume	Rua José Gutekoski, s/nº, Bairro São João	689m ²
EMEI Vaga-Lume - Pro	Rua Egberto Sant'ana de Moraes, 135	289m ²
EMEI Pequeno Paraíso	Rua Antonio Liberato, 259, B. Getúlio Vargas	696,65m ²
Ginásio de Esportes EMEF Antonio Liberato	Rua Costa e Silva, nº 67 Bairro Santa Fé	1.259,55m ²
Ginásio de Esportes EMEF São João	Rua José Gutekoski, nº 657, Bairro São João	924,83m ²

3 Verificada a desconformidade de algum dos serviços executados, a CONTRATADA deverá refazer ou promover a substituição dos mesmos, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da conclusão do(s) projeto(s) e da emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável, dando conta da execução do objeto contratado.

Santo Augusto-RS, 17 de junho de 2014

Zaira Dias Meirelles Rotili
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC



ANEXO II – MINUTA CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2014

1 DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Luiz Andrighetto**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 290.554.740-53, Carteira de Identidade n.º 8006985512, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 947, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____-RS, CEP _____, neste ato representado por seu sócio-proprietário, Sr. _____, CPF n.º _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____-RS.

2 DO OBJETO:

Contratação para elaboração de projetos de engenharia, projetos elétricos em BT, quando for o caso, com detalhamentos necessários para o pleno entendimento, memoriais descritivos e especificações, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias e cronogramas, sendo um para cada escola, conforme especificações que seguem:

Item	Qnt.	Un	Especificação	Preço (R\$)
LOTE 01 - EMEF Antonio Liberato – Área construída: 2.164m²				
01	01	Un	Projeto das Instalações Elétricas	
			Projeto de Iluminação de Emergência	
			Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	
			Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão	
LOTE 02 - EMEF São João – Área construída: 928,20m²				
02	01	Un	Projeto das Instalações Elétricas	
			Projeto de Iluminação de Emergência	
			Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	
			Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão	
LOTE 03 - EMEF Sol Nascente – Área construída: 820m²				
03	01	Un	Projeto das Instalações Elétricas	
			Projeto de Iluminação de Emergência	
			Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	
			Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão	
LOTE 04 - EMRF Rui Barbosa – Área construída: 397,70m²				
04	01	Un	Projeto das Instalações Elétricas	
			Projeto de Iluminação de Emergência	
			Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	
			Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão	
LOTE 05 - EMEF Antônio João – Área construída: 653,50m²				
05	01	Un	Projeto das Instalações Elétricas	
			Projeto de Iluminação de Emergência	
			Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	
			Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão	
LOTE 06 - EMEI Vovó Amália – Área construída: 286m²				
06	01	Un	Projeto das Instalações Elétricas	
			Projeto de Iluminação de Emergência	
			Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	
			Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão	
LOTE 07 - EMEI Vaga-Lume – Área construída: 689 m²				
07	01	Un	Projeto das Instalações Elétricas	
			Projeto de Iluminação de Emergência	
			Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	
			Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão	
LOTE 08 - EMEI Vaga-Lume Pro – Área construída: 289 m²				
08	01	Un	Projeto das Instalações Elétricas	
			Projeto de Iluminação de Emergência	
			Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	
			Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão	
LOTE 09 - EMEI Pequeno Paraíso – Área construída: 696,65m²				
09	01	Un	Projeto das Instalações Elétricas	
			Projeto de Iluminação de Emergência	
			Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	
			Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão	



LOTE 10 - Ginásio de Esportes EMEF Antonio Liberato – Área construída: 1259,55m²			
10	01	Un	Projeto das Instalações Elétricas
			Projeto de Iluminação de Emergência
			Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas
			Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão
LOTE 11 - Ginásio de Esportes EMEF São João – Área construída: 924,83m²			
11	01	Un	Projeto das Instalações Elétricas
			Projeto de Iluminação de Emergência
			Projeto de SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas
			Projeto de Entrada de Energia Elétrica em Baixa Tensão

3 DAS CONDIÇÕES:

3.1 Caberá a CONTRATADA:

- a)** Executar os serviços atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do CONTRATANTE;
- b)** As despesas e providências necessárias à realização do objeto, como estadia, alimentação, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente;
- c)** Atender prontamente as exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE;
- d)** Refazer ou promover a substituição dos serviços rejeitados pela fiscalização, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento de solicitação, sem quaisquer ônus para ao CONTRATANTE, sob pena de não o fazendo, ter seu contrato rescindido de pleno, sujeitando-se o adjudicatário inadimplente, às cominações legais aplicadas ao caso;
- e)** Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- f)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- g)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;
- h)** Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do município;
- i)** Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em relação à elaboração do objeto;
- l)** Demais obrigações pertinentes a execução do objeto.

3.2 Caberá ao CONTRATANTE:

- a)** Atestar o recebimento do objeto contratado;
- b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do Contrato e solicitar a correção das mesmas;
- c)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d)** Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições avençadas;
- f)** Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso;
- g)** Fornecer, através da Secretária de Supervisão e Planejamento, os projetos dos prédios e demais informações que as licitantes julgarem necessárias;
- h)** Demais obrigações pertinentes a execução do objeto.

3.3 Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a fazer parte integrante deste instrumento e terão plena validade entre as partes contratantes, o Pregão Presencial nº 083/2014 e a Proposta da CONTRATADA.

3.4 Aplica-se no que couber, os artigos 77 a 80, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

4 DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO:

4.1 O prazo para apresentação dos projetos será de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

4.2 Verificada a desconformidade de algum dos serviços executados, a CONTRATADA deverá refazer ou promover a substituição dos mesmos, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.3 Os Projetos deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e da concessionária local.

4.4 A contratada deverá aprovar as suas expensas, o Projeto de Instalações Elétricas junto à concessionária local, quando necessário.

4.5 Serviços a serem apresentados:

- a) Projeto da Subestação, quando se fizer necessário;
- b) Plantas com a indicação de toda a tubulação e fiação correspondente, pontos de luz, caixas de passagem, quadros parciais de distribuição, tomadas simples e especiais e interruptores;
- c) Iluminação externa, de caráter decorativo ou funcional através de cálculo luminotécnico;
- d) Projeto para iluminação de emergência, com localização de baterias e detalhes do armário para a sua guarda;
- e) Projeto de prumada geral, quando se fizer necessário;
- f) Projeto da entrada geral de energia com quadro de medição, quando a ligação for em baixa tensão;
- g) Projeto do SPDA - sistema de proteção contra descargas atmosféricas, com o respectivo aterramento;
- h) Projeto do quadro geral de distribuição de baixa tensão, quando se fizer necessário;
- i) Projeto de Luminotécnica com especificação das luminárias e componentes, conforme cálculo de luminosidade para cada ambiente, indicadas nas Normas da A B N T;



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

- j) Projeto da tubulação e tomadas especiais para computador, com o respectivo sistema de aterramento, contemplando a rede lógica e a rede local. Quando se fizer necessário, deverá ser especificado "no break";
- k) Diagrama unifilar do sistema elétrico;
- l) Planilhas referentes aos quadros parciais de distribuição, com a indicação dos pontos de luz e tomadas, com as respectivas cargas;
- m) Memorial descritivo;
- n) Especificação e relação dos materiais e equipamentos;
- o) As caixas de passagem internas e externas (pisos e terreno) deverão estar sempre alinhadas e sem interferências com caixas de outros projetos. As plantas com a ligação das caixas em pisos internos e externos serão submetidas previamente ao autor do projeto arquitetônico, para análise e aprovação;
- p) O quadro de disjuntores deverá se situar perto da porta de entrada do prédio, de forma que possibilite acesso rápido de seu manuseio em caso de emergência;
- q) Deverá ser prevista a colocação de interruptores junto à porta de entrada principal e de serviços e no interior do prédio;
- r) Quando da concepção do projeto com uso de eletro calhas, estas deverão obedecer ao dimensionamento racional, não sendo aceito superdimensionamento. A sua localização deverá ser indicada sem interferências com elementos de outros projetos. Deverá ser seguida a paginação do forro, compatibilizando-se as descidas de eletrodutos com montantes de divisórias e paredes;
- s) O projetista obriga-se a apresentar perspectiva tipo "isométrica" com as eletro calhas e ramais horizontais e verticais, devidamente cotados, incluindo-se pontos de luz, interruptores, tomadas etc;
- t) Rede elétrica interna, para atender as cargas de luz, força e ar condicionado, tubuladas em baixa tensão;
- u) Rede elétrica externa, tipo subterrânea, para atender as cargas de iluminação;
- v) Entrada, quando em baixa tensão, tipo subterrânea (área) com medição de energia;
- w) Sistema de proteção de vôo, se necessário;
- x) Equipamentos especiais a serem utilizados, informados pelas Escolas;

4.6 Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

- a) Plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, conforme a subdivisão indicada no projeto arquitetônico, indicando a posição e tipo de consumo (iluminação, tomadas, esperas de força);
- b) Plantas baixas de cada pavimento com tubulações e interligações dos pontos de consumo, acionamento, caixas de passagem e quadros de distribuição;
- c) Detalhamento de quadros e caixas;
- d) Quadros de cargas e distribuição dos circuitos;
- e) Detalhamentos de entradas;
- f) Localização e tipo dos dispositivos de acionamento (interruptores, chaves);
- g) Projeto completo e dimensionamento de subestação, quando for o caso.

4.7 Os projetos serão elaborados nas seguintes escolas:

Escola	Endereço	Área Construída
EMEF Antônio Liberato	Rua Costa e Silva, nº 67 Bairro Santa Fé	2.164m ²
EMEF São João	Rua José Gutekoski, nº 657, Bairro São João	928,2m ²
EMEF Sol Nascente	Rua Moisés Viana, nº 639, Bairro Zeca Silva	820m ²
EMRF Rui Barbosa	São Valentim	397,7m ²
EMEF Antônio João	Pedro Paiva	653,5m ²
EMEI Vovó Amália	Rua Batista Andrighetto s/n	286m ²
EMEI Vaga-Lume	Rua José Gutekoski, s/nº, Bairro São João	689m ²
EMEI Vaga-Lume - Pro	Rua Egberto Sant'ana de Moraes, 135	289m ²
EMEI Pequeno Paraíso	Rua Antonio Liberato, 259, B. Getúlio Vargas	696,65m ²
Ginásio de Esportes - EMEF Antônio Liberato	Rua Costa e Silva, nº 67 Bairro Santa Fé	1.259,55m ²
Ginásio de Esportes - EMEF São João	Rua José Gutekoski, nº 657, Bairro São João	924,83m ²

5 DO VALOR:

O preço a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA para a execução do objeto contratado constante no(s) lote(s) _____, conforme termo de adjudicação, será de R\$ _____ (_____).

6 DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da conclusão do(s) projeto(s) e da emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável, dando conta da execução do objeto contratado.

6.2 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

6.3 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

6.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.5 O pagamento será efetuado ao respectivo representante da empresa, ou por meio de depósito, em conta corrente da CONTRATADA.

7 DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4361/5239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Não haverá reajuste de preços relacionados ao presente contrato, durante a vigência estabelecida.

8 DAS PENALIDADES:

8.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9 DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 O objeto desta licitação será fiscalizado pela Equipe de Fiscalização designada para este fim, com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

9.2 A fiscalização poderá determinar a ônus da CONTRATADA a substituição dos serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas no projeto, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

9.3 A CONTRATADA só poderá iniciar aos serviços após assinatura do contrato.

9.4 Compete à fiscalização dos projetos, pela equipe do CONTRATANTE, entre outras atribuições:

- 9.4.1** Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os projetos;
- 9.4.2** Ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou substituir os projetos executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações técnicas;
- 9.4.3** Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da CONTRATADA e por servidor designado pelo CONTRATANTE, onde a referida CONTRATADA registre, em cada visita:
 - a)** as atividades desenvolvidas;
 - b)** as ocorrências ou observações descritas de forma analítica;
- 9.4.4** Encaminhar ao CONTRATANTE o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas a CONTRATADA.

9.5 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

9.6 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Técnico será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à CONTRATADA obrigatoriamente de forma escrita.

9.7 Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas no instrumento contratual.

10 DA RESCISÃO:

10.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

10.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

10.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

11 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente Contrato, no que couber, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta das seguintes dotações orçamentária: 3390/52-206 e 3390/53-217, constantes do orçamento vigente.

13 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente Contrato resulta do processo, modalidade **Pregão Presencial nº 083/2014, de 17 de junho de 2014.**

14 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Augusto-RS, _____ de _____ de 2014

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sócio-Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF

CPF



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO

(EMPRESA)....., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro:....., na cidade de, neste ato representado pelo (a) (representante legal da Empresa), brasileiro (a), estado civil, portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro:....., na cidade de, CEP, DECLARA que tem pleno conhecimento do Edital 083/2014 e seus anexos e de que, se sujeita a todas as condições estabelecidas e assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

Cidade, de julho de 2014.

Representante legal da Empresa
Nome da Empresa